



Prefeitura Municipal de Curvelo
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
CNPJ: 33.794.425/0001-79
Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP: 35792-006 TEL: (38) 3721.4467
E-mail: cmicurvelo@gmail.com

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CURVELO/MG



PERÍODO: 2026 - 2027

Curvelo, 24 de dezembro de 2025.



INTRODUÇÃO

Curvelo é um município localizado na região central do estado de Minas Gerais, com área territorial de 3.296,20 km² e população estimada em 84.297 habitantes para o ano de 2025, conforme dados do IBGE. A maior parte da população reside na zona urbana, característica comum de centros regionais de porte médio, embora a proporção exata entre áreas urbana e rural deva ser atualizada diretamente no portal do IBGE.

O município apresenta uma dinâmica demográfica marcada por um contingente significativo de jovens e, simultaneamente, por um crescimento expressivo da população idosa. Esse cenário reforça a necessidade de planejamento contínuo e implementação de políticas específicas voltadas à garantia de direitos e à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

Segundo o Censo 2022, a idade mediana da população de Curvelo é de 36 anos, o que indica um processo de envelhecimento populacional consistente. O município possui 14.314 pessoas idosas (60 anos ou mais) e 14.259 crianças e adolescentes (0 a 14 anos). Com isso, o Índice de Envelhecimento atinge 100,39, revelando que já há mais idosos do que crianças no território — marco importante para o planejamento de políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo, sustentável e integrado.

Curvelo apresenta ainda 37.360 domicílios, dos quais 29.782 são domicílios particulares permanentes ocupados, informação relevante para o planejamento de ações de busca ativa, identificação de idosos que vivem sozinhos, vigilância socioassistencial e estratégias de acompanhamento familiar e intersetorial.

O Censo identificou também 37 pessoas indígenas, sendo 12 idosos, com idade mediana de 51 anos e índice de envelhecimento de 300; e 1 pessoa quilombola, com idade mediana de 47 anos. Embora representem grupos quantitativamente pequenos, esses dados reforçam a importância de políticas que respeitem especificidades étnicas, culturais e territoriais.

Diante desse contexto demográfico e social, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Curvelo apresenta o presente Plano de Ação para os anos de 2026 e 2027, estruturado para orientar, fortalecer e articular as ações da política municipal da pessoa idosa, em consonância com o poder público e a sociedade civil. O Plano tem como foco a garantia de direitos, a promoção da autonomia, a proteção integral, a inclusão social e a ampliação de oportunidades para a população idosa do município.

1. PLANO DE AÇÃO 2026-2027

O Plano de Ação é um instrumento de gestão que orienta a definição, execução e monitoramento das iniciativas do CMDPI, especialmente aquelas



Prefeitura Municipal de Curvelo
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

CNPJ: 33.794.425/0001-79
Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP: 35792-006 TEL: (38) 3721.4467
E-mail: cmicurvelo@gmail.com

financiadas pelo Fundo Municipal do Idoso. Ele organiza ações prioritárias, metas e diretrizes para o período de 2026 e 2027, de forma estruturada e alinhada ao diagnóstico demográfico, às demandas sociais e às deliberações do Conselho.

Este Plano será implantado, acompanhado e avaliado sistematicamente durante os dois anos, possibilitando monitoramento contínuo, correções de rota e integração com as demais políticas públicas.

O Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, aprovado pelo CMDPI na Reunião Plenária de 15 de dezembro de 2025 (Ata nº 74/2025), concretiza o esforço conjunto das secretarias municipais, órgãos públicos e representações da sociedade civil para a efetivação da política de garantia de direitos da pessoa idosa. Embora o Estatuto da Pessoa Idosa estabeleça direitos fundamentais, ainda há desafios significativos na prática social e institucional. Considerando que a proteção da pessoa idosa ocorre de forma intersetorial, o Plano busca assegurar tais direitos por meio da articulação entre políticas públicas, sociedade civil e gestão municipal.

VÍNCULO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Curvelo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal do Idoso - FMI

CNPJ: 33.794.425/0001-79

Conta do FMI: Banco do Brasil Agência: 103-1 Conta corrente: 64973-2

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 OBJETIVO PRINCIPAL

Estabelecer diretrizes e ações voltadas à Política Municipal da Pessoa Idosa para os anos de 2026 e 2027, visando assegurar a defesa e a proteção dos direitos das pessoas idosas no município de Curvelo, bem como orientar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

1.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Contribuir com a organização administrativa, técnica e de acessibilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 2) Fortalecer o FMI nas dimensões administrativas, de captação de recursos e prestação de contas;
- 3) Criar espaços de comunicação sobre os processos de participação, divulgação e orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;



Prefeitura Municipal de Curvelo
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
CNPJ: 33.794.425/0001-79
Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP: 35792-006 TEL: (38) 3721.4467
E-mail: cmicurvelo@gmail.com

- 4) Mobilizar e articular com a rede socioassistencial para o enfrentamento das diversas formas de violência contra as pessoas idosas; fortalecimento e a consolidação do sistema de garantia de direitos;
- 5) Garantir recursos para as políticas públicas voltadas para a pessoa idosa; realizando o monitoramento e controle dos recursos do Fundo Municipal e do orçamento voltado à pessoa idosa;
- 6) Promover a formação continuada aos atores envolvidos com a Política de atendimento à pessoa idosa;
- 7) Promoção de iniciativas que estimulem a participação e o protagonismo da pessoa idosa;
- 8) Apoiar as Instituições de Longa Permanência – ILPIs em projetos, programas e serviços;
- 9) Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa a partir de mapeamentos e diagnósticos.

2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo, conforme art. 6º da Lei Municipal nº 2.459/2008, é composto por 8 membros titulares e igual número de suplentes, sendo 4 representantes do governo e 4 da sociedade civil.

O CMDPI funciona na Av. Gentil de Matos, 415, Tibira. Com foro em todo o território do Município de Curvelo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão permanente, paritário, normativo deliberativo, formulador e controlador da Política da Pessoa Idosa.

2.1 Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

I – Representantes dos Órgãos Governamentais

A) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Conselheira Titular: Gisele de Fátima Quadros

Conselheira Suplente: Lara Gabrielle de Oliveira Alves

B) Secretaria Municipal da Saúde:

Conselheiro Titular: Arjuna dos Santos Diamantino



Prefeitura Municipal de Curvelo
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
CNPJ: 33.794.425/0001-79
Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP: 35792-006 TEL: (38) 3721.4467
E-mail: cmicurvelo@gmail.com

Conselheiro Suplente: Luís Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos

C) Secretaria Municipal da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

Conselheira Titular: Denise Maria Alves Costa

Conselheiro Suplente: Geraldo Magela Pereira

D) Secretaria Municipal de Educação:

Conselheira Titular: Vilma Maria de Oliveira Mendes

Conselheira Suplente: Jussara Cardoso

II – Representantes dos Órgãos Não Governamentais

A) Centro da Amizade da Terceira Idade – CATIC

Conselheira Titular: Glória Maria Martins

Conselheira Suplente: Maria Petrina do Nascimento

B) Hospital Imaculada Conceição

Conselheira Titular: Marli Saraiva Barbosa

Conselheira Suplente: Nuely Ferreira Ribeiro

C) Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo

Conselheira Titular: Eliane R. Nunes Martins

Conselheira Suplente: Fernanda de Oliveira

D) Vila São Vicente de Paulo

Conselheira Titular: Gabriela dos Reis e Ramos

Conselheira Suplente: Letícia dos Santos Araújo

2.2 Gestão do Conselho 2024 - 2026

Presidente: Gisele de Fátima Quadros

Vice-presidente: Gabriela dos Reis e Ramos

1º Secretário: Denise Maria Alves Costa



3. MODALIDADES DE ATENDIMENTOS

Conforme a Portaria nº 2.874, de 30 de agosto de 2000 (MPAS), que define as modalidades de atendimento à pessoa idosa e estabelece as condições de funcionamento das instituições e dos programas de atenção à pessoa idosa, o CMDPI adota como atendimento a seguintes tipificações:

I - Centro-dia

Espaço destinado à reabilitação de idosos que convivem com suas famílias, mas que não dispõem de atendimento adequado no domicílio para a realização das atividades da vida diária. O idoso permanece no Centro-Dia por oito horas diárias, período no qual recebe serviços de saúde, fisioterapia, apoio psicológico e social, além de atividades ocupacionais e de lazer.

II - Centro de Convivência

Modalidade voltada para idosos e seus familiares, com atividades ofertadas no mínimo 16 horas semanais. Têm como objetivo promover melhoria da qualidade de vida, fortalecimento de vínculos, convivência comunitária, cidadania, autonomia e integração intergeracional.

III - Casalar

Alternativa de moradia destinada a pequenos grupos de idosos, especialmente aqueles com algum grau de dependência. O ambiente conta com mobília adequada e com profissional habilitado para auxiliar nas necessidades diárias dos residentes, garantindo cuidados básicos e convivência familiarizada.

IV - Família Acolhedora

Programa destinado a idosos em situação de abandono ou impedidos de permanecer com sua família de origem. O idoso é acolhido por uma família previamente cadastrada e capacitada para oferecer cuidados, acompanhamento e convivência protegida.

V - Atendimento Domiciliar

Serviço prestado no domicílio da pessoa idosa com algum nível de dependência, mediante visitas periódicas realizadas por cuidadores de idosos, profissionais de saúde ou equipes multidisciplinares, com frequência mínima de duas visitas semanais, conforme regulamentação.

VI - Atendimento em Grupos de Convivência



Prefeitura Municipal de Curvelo
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
CNPJ: 33.794.425/0001-79
Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP: 35792-006 TEL: (38) 3721.4467
E-mail: cmicurvelo@gmail.com

Consiste em atividades recreativas, culturais, educativas, esportivas, artísticas e laborais, realizadas em espaços comunitários e destinadas a idosos independentes. A participação mínima é de seis horas semanais, promovendo socialização e fortalecimento de vínculos.

VII - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

Instituição destinada ao atendimento integral de idosos em situação de abandono, vulnerabilidade ou impossibilidade de conviver com a família. Pode ser denominada abrigo, lar, casa de repouso, entre outros. Funciona sob regime de internato, podendo ser gratuita ou paga, prestando cuidados contínuos durante período indeterminado.

VIII - República

Forma de moradia destinada a idosos independentes que optam por viver em grupos autogeridos. A manutenção da residência é financiada pelos próprios residentes, por meio da aposentadoria, Benefício de Prestação Continuada, renda mensal vitalícia ou outros benefícios.

IX - Atendimento Integral Institucional

Atendimento contínuo, 24 horas por dia, destinado a idosos em situação de abandono, negligência, violação de direitos ou impossibilidade de convivência familiar. É executado por instituições acolhedoras, como abrigos, lares e casas de repouso, observando normas de proteção integral.

4. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI DE CURVELO

O Fundo Municipal do Idoso - FMI se constitui em instrumento fundamental para viabilizar a implementação da política e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

A autorização para a aplicação dos recursos alocados no FMI dependerá, obrigatoriamente, de deliberação expressa do CMDPI. Os recursos do Fundo constituem parte integrante do orçamento municipal, devendo seguir o Plano de Ação e Aplicação aprovado pelo CMDPI. No município de Curvelo, a gestão dos recursos do FMDCA está sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

4.1 Fontes de Recursos (Art. 4º da Lei Municipal nº 3.285/2019)

O FMI é constituído pelas seguintes fontes:



I – Transferências e repasses da União e do Estado, por meio de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus respectivos fundos;

II – Transferências e repasses do Município;

III – Auxílios, legados, doações e valores destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, inclusive de bens móveis e imóveis;

IV – Receitas provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – Valores de multas previstas no Estatuto da Pessoa Idosa;

VII – Doações dedutíveis do Imposto de Renda, conforme Lei Federal nº 12.213/2010;

VIII – Outras receitas que venham a ser destinadas ao Fundo Municipal do Idoso.

4.2 Aplicação dos Recursos

Os recursos do Fundo devem ser aplicados exclusivamente em ações, programas, projetos e atividades voltados ao atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa, priorizando:

I – Protagonismo da pessoa idosa;

II – Integração e fortalecimento do CMDPI;

III – Promoção do envelhecimento ativo, saudável e participativo;

IV – Acessibilidade, inclusão e reinserção social;

V – Estudos, diagnósticos, sistemas de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas da pessoa idosa;

VI – Capacitação e formação continuada de conselheiros e demais profissionais que atuam na defesa dos direitos da pessoa idosa;

VII – Mobilização social e articulação intersetorial em defesa dos direitos da pessoa idosa.

A aplicação dos recursos fora dessas hipóteses somente poderá ocorrer em situações excepcionais e urgentes, mediante deliberação específica do CMDPI, devidamente fundamentada e registrada.



Prefeitura Municipal de Curvelo
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
CNPJ: 33.794.425/0001-79
Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP: 35792-006 TEL: (38) 3721.4467
E-mail: cmicurvelo@gmail.com

4.3 Vedações do uso dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

É vedado o uso dos recursos do Fundo com despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados nesta Lei, notadamente para:

I – manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundos específicos e recursos próprios, nos termos definidos pela legislação pertinente;

III – transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



Prefeitura Municipal de Curvelo
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
CNPJ: 33.794.425/0001-79
Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP: 35792-006 TEL: (38) 3721.4467
E-mail: cmicurvelo@gmail.com

5. OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E APLICAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo 1: Fortalecer o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, provendo infraestrutura e condições para os conselheiros realizarem o Controle da Política Pública da Pessoa Idosa.

META 1	Organização documental, legislação e processos de trabalho
ESTRATÉGIA	Revisar a legislação municipal referente ao Conselho e ao Fundo Municipal do Idoso. Atualizar o Regimento Interno do CMDPI. Atualizar a Resolução de Cadastro das Organizações da Sociedade Civil e Equipamentos Públicos. Atualizar o cadastro do Conselho no Ministério do Desenvolvimento Humano e Cidadania – MDHC. Elaborar o Plano de Comunicação Institucional do CMDPI.
RESPONSÁVEL	CMDPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria do Município, Ministério Público e Secretaria Executiva dos Conselhos.
PRAZO	2026
FINANCEIRO	Secretaria Municipal de Assistência Social

META 2	Campanha de sensibilização dos idosos sobre a importância da participação em atividades
ESTRATÉGIA	Plano de Comunicação Campanha em Rádio (espaço na programação destinado ao Conselho) Campanha nas escolas, Universidades, grupos nos ESF's, equipamentos públicos com entrega de material sobre a Política da Pessoa Idosa • Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade • Junho Violeta • Setembro Amarelo



Prefeitura Municipal de Curvelo
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
 CNPJ: 33.794.425/0001-79
 Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP: 35792-006 TEL: (38) 3721.4467
 E-mail: cmicurvelo@gmail.com

	• Outubro Rosa • Novembro Azul Campanhas sobre temas como: Hipertensão, diabetes, segurança alimentar, segurança física e patrimonial	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS	Secretaria de Saúde, Cultura, Educação, Esporte, Assistência Social	
PRAZO	2026	
FINANCEIRO	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica: Contratação de agência de publicidade para desenvolvimento e implementação das campanhas.	R\$ 50.000,00
	Material de Consumo: Materiais gráficos e publicitários.	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00

META 3	Desenvolver ações de divulgação e aproximação com a Sociedade Civil e comunidade	
ESTRATÉGIA	Apresentações temáticas sobre direitos da pessoa idosa por meio de atividades artísticas e culturais Campanhas educativas	
	Realização de BLITZ educativa sobre a garantia e defesa de direitos (camisetas e faixas)	
RESPONSÁVEL	Comissão temporária CMDPI	
PARCEIROS	Secretaria de Saúde, Cultura, Educação, Esporte, Assistência Social	
PRAZO	2026	
FINANCEIRO	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica: Contratação de artistas, facilitadores culturais, produtores para organizar e executar eventos, e locação de auditórios, tendas, equipamentos de som e iluminação para eventos, pagamento de palestrantes ouicineiros.	R\$ 50.000,00
	Material de Consumo: Compra de materiais para oficinas, produção de materiais gráficos e educativos (folders, cartazes).	R\$ 30.000,00
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física: Pagamento de palestrantes ouicineiros.	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 110.000,00



Prefeitura Municipal de Curvelo
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
CNPJ: 33.794.425/0001-79
Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP: 35792-006 TEL: (38) 3721.4467
E-mail: cmicurvelo@gmail.com

Objetivo 2: Proporcionar a implementação de Políticas Públicas

META 1	Capacitar as Organizações da Sociedade Civil - OSCs	
ESTRATÉGIA	Realizar capacitações abordando temas como regularização OSC, Prestação de Contas etc. Promover Oficinas sobre elaboração de Plano Ação, relatórios de atividades, editais de chamamento. Rodas de Conversa com convidados especialistas	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS	Secretarias, Sistema S, Sala do Empreendedor	
PRAZO	2026	
FINANCEIRO	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica: Contratação de empresas especializadas em treinamento e capacitação, locação de salas de treinamento e empresa de buffet que organize e forneça de coffee breaks.	R\$ 80.000,00
	Material de Consumo: Aquisição de materiais didáticos e apostilas, lanche.	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 110.000,00

META 2	Conferência Municipal 2027	
ESTRATÉGIA	Realizar a Conferência Municipal da Pessoa Idosa no município.	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS	Secretarias, Conselho Estadual e Nacional da Pessoa Idosa	
PRAZO	2027	
FINANCEIRO	Material de Consumo: Aquisição de materiais didáticos e apostilas, folders, faixa, ornamentação, lanche, etc.	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Curvelo
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
CNPJ: 33.794.425/0001-79
Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP: 35792-006 TEL: (38) 3721.4467
E-mail: cmicurvelo@gmail.com

META 3	Ampliar o cadastro das OSCS no CMDPI
ESTRATÉGIA	Revisão da Resolução 02/2021 que dispõe sobre o cadastro de Organizações Governamentais e não Governamentais de atendimento à Pessoa Idosa Publicação de Edital de Inscrição e Renovação de cadastro de OSC e Equipamentos Públicos
RESPONSÁVEL	CMDPI
PARCEIROS	Secretarias, Conselho Estadual e Nacional da Pessoa Idosa
PRAZO	2024
FINANCEIRO	Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo 3: Ampliar a capacidade de investimento nas Políticas Públicas

META 1	Campanha de IR Pessoa Física e Jurídica	
ESTRATÉGIA	Atualizar o cadastro do Fundo no Ministério de Desenvolvimento Humano e Cidadania - MDHC Elaborar as estratégias de captação de recursos Contato com a área de RH de empresas locais para campanhas de sensibilização dos colaboradores para escolha do CMDPI	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS	Empresas locais, assessoria de comunicação	
PRAZO	2026-2027	
FINANCEIRO	Material de Consumo: Aquisição de materiais didáticos e apostilas, folders, faixa, etc.	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00

META 2	Editais de Investimento Social Privado



Prefeitura Municipal de Curvelo
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

CNPJ: 33.794.425/0001-79
Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP: 35792-006 TEL: (38) 3721.4467
E-mail: cmicurvelo@gmail.com

ESTRATÉGIA	Garantir a organização documental para que o CMDPI esteja habilitado a participar de editais de investimento social privado	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS		
PRAZO	2025	
FINANCEIRO	Material de Consumo: Aquisição de materiais didáticos e apostilas, pastas, material de escritório para organização documental.	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00

META 3	Edital de Chamamento Público 01/2026	
ESTRATÉGIA	Definir critérios, incluindo ações para atendimento de demandas em localizações hoje não contempladas pela Política (urbana e rural); Elaboração de termo de Referência de edital de chamamento público 01/2026	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS	Secretarias, Procuradoria do Município, Ministério Público	
PRAZO	2026	
FINANCEIRO	Investimento (50%)	R\$ 1.000.000,00
	Custeio (50%)	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL	R\$ 2.000.000,00

META 4	Edital de Chamamento Público 02/2026	
ESTRATÉGIA	Elaboração de termo de Referência de edital de chamamento público CMDPI, fomentando atividades não contempladas no edital 02/2026 e publicação de edital 02/2026.	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS	Secretarias, Procuradoria do Município, Ministério Público	
PRAZO	2026	



Prefeitura Municipal de Curvelo
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
CNPJ: 33.794.425/0001-79
Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP: 35792-006 TEL: (38) 3721.4467
E-mail: cmicurvelo@gmail.com

FINANCEIRO	Investimento (50%)	R\$ 200.000,00
	Custeio (50%)	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 400.000,00

META 5	Repasse emergencial para garantia de acompanhante hospitalar e cuidadores em situações excepcionais	
ESTRATÉGIA	Destinar, em caráter excepcional, recursos do Fundo Municipal do Idoso para custeio temporário de cuidadores e acompanhantes hospitalares em ILPI, mediante plano de trabalho simplificado e análise técnica e jurídica.	
RESPONSÁVEL	CMDPI	
PARCEIROS	Secretarias e Procuradoria do Município	
PRAZO	2026	
FINANCEIRO	Custeio	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

Valor Total: R\$ 2.890.000,00
(dois milhões, oitocentos e noventa mil reais)

Gisele de Fátima Quadros
Presidente